



LEI Nº 1.229 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 1.202/2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELIAS MENDES LEAL FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão realizada no dia 18 de agosto de 2014 a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei nº 1.202/2013, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) conforme segue:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E COORD. GERAL**Ação: Manutenção das Atividades com Segurança Pública**

03.301.04.122.0002.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.800,00
TOTAL.....	R\$ 1.800,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320/64 da seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO

02.201.04.122.0002.2002.3.3.90.39.....	R\$ 1.800,00
TOTAL.....	R\$ 1.800,00

Parágrafo Único – VETADO

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 21 de agosto de 2014.

**Elias Mendes Leal Filho
Prefeito**